



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
**COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO Nº 005/PPMC/2018. CASSILÂNDIA, 30 de outubro de 2018.

“Indeferir a inclusão do Curso Normal Médio no Edital nº 001/2018 do Concurso Público Municipal, no campo MAGISTERIO, cargo de Professor – Educação Infantil e, dá outras providências”.

**A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA – MS**, no uso da competência que lhe foi atribuída no Art. 1º do Decreto Nº 3.298/2018, de 27 de julho de 2018, expedido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal; e

**CONSIDERANDO**, a previsão de possibilidade eventuais alterações, atualizações ou acréscimos e omissões, conforme o item 18.7 e 18.14 do Edital Nº 001/2018, datado de 18 de outubro de 2018.

**RESOLVE:**


Art. 1º - “Indeferir a inclusão do Curso Normal Médio no Edital nº 001/2018 do Concurso Público Municipal, no campo MAGISTÉRIO, Cargo de Professor – Educação Infantil, por força do dispositivo do inciso I, do art. 13, da Lei Municipal nº 086/2005, de 08 de dezembro de 2005, bem com a exigência contida no Edital nº 001/2018, que exige para o cargo curso superior, ou seja, licenciatura plena em pedagogia.

Paragrafo Único – Cada Município tem autonomia para definir o grau de escolaridade para o cargo que pretende preencher, por isso que existem variações nos editais de concursos públicos, inclusive a exigência de curso superior em cada concurso, depende da avaliação de conveniência e interesse da Administração.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**José Roberto da Silva**  
Membro

  
**Ademir Antonio Cruvinel**  
Presidente

  
**Rosemane Luiza Rezende**  
Membro

**PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que o(a) presente Rosduca  
005 foi publicado na edição n.º 1047  
na edição n.º 1047, do dia 31/10/18  
à página 19  
Cassilândia - MS, 31/10/2018

  
Assinatura do(a) funcionário(a)